

Metrobus  
Transporte  
Coletivo



ESTADO DE GOIÁS  
METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S A

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 56/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A E JAGUAR DENIM INDÚSTRIA, COMÉRCIO E NEGÓCIOS EIRELI, CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO:**

**METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A**, com sede à Rua Patriarca, nº. 299, Vila Regina, nesta capital, inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 02.392.459/0001-03, adiante denominada apenas de **CONTRATANTE**, representada pelo Diretor-Presidente, FRANCISCO ANTÔNIO CALDAS DE ANDRADE PINTO, Carteira de Identidade nº. 83105898-7 – CREA/RJ, CPF/ME nº. 825.786.487-00, residente e domiciliado em Goiânia - GO.; e Diretor Financeiro, MIGUEL ELIAS HANNA, RG nº. 2.034.839 SSP/GO, CPF/ME nº. 414.167.671-34, residente e domiciliado em Anápolis - GO., e **JAGUAR DENIM INDÚSTRIA, COMÉRCIO E NEGÓCIOS EIRELI**, com sede a Rua Garcia Oviedo, snº, Qd. 09, Lt. 02, Parque Los Angeles, 1ª etapa, CEP 75.365-779 – GOIANIRA – GO, inscrita no CNPJ/ME nº. 40.377.104/0001-34, fone (62) 4109-0072, e-mail: [vendas@jaguardenim.com.br](mailto:vendas@jaguardenim.com.br), doravante denominada apenas **CONTRATADA**, legalmente representada por seu titular e administrador, Sr. VILSON CASSEMIRO FILHO, portador do RG nº. 4907955 - PC/GO, CPF/ME nº. 001.533.641-73, residente e domiciliado à Avenida Fued José Sebba, nº. 1245, Jardim Goiás, Goiânia - GO. CEP 74.805-100; tem justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 56/2022, oriundo do Processo nº. 202200053000187 - Pregão Eletrônico nº. 065/2022, conforme cláusulas e condições seguintes:

#### 1 – DA JUSTIFICATIVA

1.1. As partes contratantes, de comum acordo, mediante a necessidade de continuidade no fornecimento do objeto constante da cláusula segunda, resolvem:

1.2. Renovar o contrato, pelo período de mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 159, caput, do RILC, alterando para tanto a Cláusula Terceira do Contrato nº. 56/2022, oriundo do Processo nº. 202200053000187 - Pregão Eletrônico nº. 065/2022, que passará vigorar com nova redação, operando seus efeitos a partir de 30/05/2024, ressaltando-se que nesse caso o valor do contrato deve ser renovado – Parecer Jurídico nº. 41/2024 (56841722).

#### 2 – DO VALOR E RENOVAÇÃO

2.1. Retorna-se ao valor previsto quando da assinatura originária do contrato, o valor da renovação da contratação anual será de R\$ 20.938,00 (vinte mil novecentos e trinta e oito reais);

2.2. Renovar a vigência do contrato, pelo período de mais 12 (doze) meses, alterando para tanto a Cláusula Terceira do Contrato.

#### “CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

**RENOVAR**, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato nº. 56/2022 até 30/05/2025.”

#### 3 – DEMONSTRATIVO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo, foi emitida a planilha de Demonstrativo de Dotação Orçamentária com previsão de despesas mensais, a seguir relacionada:

| DISTRIBUIÇÃO POR |               | EMPRESA: JAGUAR DENIM INDÚSTRIA, COMÉRCIO E NEGÓCIOS EIRELI |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |               |  |
|------------------|---------------|---|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|--|
| EXERCÍCIO        | VALORES       |   |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |               |  |
| 2024*            | R\$ 12.213,81 |   |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |               |  |
| 2025*            | R\$ 8.724,19  |   |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |               |  |
| TOTAL            | R\$ 20.938,00 |   |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |               |  |
| ANO              | 2024          |   |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |               |  |
| MESES            | JANEIRO       | FEVEREIRO   | MARÇO        | ABRIL        | MAIO         | JUNHO        | JULHO        | AGOSTO       | SETEMBRO     | OUTUBRO      | NOVEMBRO     | DEZEMBRO     | TOTAL ANO     |  |
|                  | R\$ 0,00      | R\$ 0,00  | R\$ 0,00     | R\$ 0,00     | R\$ 0,00     | R\$ 1.744,83 | R\$ 1.744,83 | R\$ 1.744,83 | R\$ 1.744,83 | R\$ 1.744,83 | R\$ 1.744,83 | R\$ 1.744,83 | R\$ 12.213,81 |  |
| ANO              | 2025          |   |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |               |  |
| MESES            | JANEIRO       | FEVEREIRO   | MARÇO        | ABRIL        | MAIO         | JUNHO        | JULHO        | AGOSTO       | SETEMBRO     | OUTUBRO      | NOVEMBRO     | DEZEMBRO     | TOTAL ANO     |  |
|                  | R\$ 1.744,83  | R\$ 1.744,84  | R\$ 1.744,84 | R\$ 1.744,84 | R\$ 1.744,84 | R\$ 0,00     | R\$ 0,00     | R\$ 0,00     | R\$ 0,00     | R\$ 0,00     | R\$ 0,00     | R\$ 0,00     | R\$ 8.724,19  |  |

3.2. Da planilha de Demonstrativo de Dotação Orçamentária, foi gerada a DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, Programação de Desembolso Financeiro – PDF e Empenho.

#### 4 – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas e demais cláusulas e condições do contrato originário.

#### 5 – DA VALIDADE E EFICÁCIA

5.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, e publicado seu extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

5.2. Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado de Goiás, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustados e avençados, é lavrado o presente instrumento para produza os efeitos legais, assinado pelas partes abaixo.

Goiânia - GO, 06 de março de 2024.

**FRANCISCO CALDAS**  
Diretor Presidente

**MIGUEL ELIAS HANNA**  
Diretor Financeiro

Contratada:

**VILSON CASSEMIRO FILHO**  
Representante



Documento assinado eletronicamente por **Vilson cassemiro filho, Usuário Externo**, em 06/03/2024, às 13:45, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ELIAS HANNA, Diretor (a) Financeiro (a)**, em 13/03/2024, às 10:32, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO ANTONIO CALDAS DE ANDRADE PINTO, Presidente**, em 13/03/2024, às 18:11, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **57536293** e o código CRC **36623C1F**.

CONTROLADORIA  
RUA PATRIARCA 299, S/C - Bairro VILA REGINA - GOIANIA - GO - CEP 74453-610 - (62)3230-7511.



Referência: Processo nº 202200053000187



SEI 57536293